

Corpo de
Bombeiros
Militar



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO

TERMO DE REFERÊNCIA

SUPRIMENTOS PARA O SERVIÇO DE RESGATE PRÉ-HOSPITALAR

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de ataduras para serem utilizadas nas atividades de resgate pré-hospitalar, mediante exigências, especificações e condições estabelecidas abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás atende inúmeras ocorrências de Resgate Pré-Hospitalar, tendo sido computado em 2020 um total de 70.273 ocorrências desse seguimento e de janeiro a julho de 2021 40.463, conforme estatística da 6ª Seção do Estado Maior Geral do CBMGO.

As ocorrências de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) abrangem uma série de naturezas, dentre elas:

- Emergência clínica;
- Acidente de trânsito;
- Queda de altura;
- Agressão;
- Transporte inter hospitalar;
- Intoxicação exógena;
- Tentativa de auto-extermínio;
- Acidentes pessoais;
- Acidente esportivo;
- Acidentes diversos;
- Lesão térmica;
- Iminência de afogamento.

Além das naturezas elencadas anteriormente, a guarnições de APH compõem trem de socorro em ocorrências de grande vulto, como incêndios urbanos, incêndios em vegetação, salvamentos, etc. Sobretudo, cabe ressaltar que essas equipes realizam inúmeras ocorrências de ações preventivas em locais públicos e eventos diversos.

Esses atendimentos primários de saúde realizados pela Corporação propiciam o suporte básico e avançado às vítimas em situações de urgências e emergências, contribuindo de maneira expressiva na minimização do agravamento de lesões causadas, garantindo a integridade física até o encaminhamento à unidade hospitalar.

O socorro pré-hospitalar é o atendimento emergencial realizado em ambiente extra-hospitalar e as Unidades de Resgate e os veículos Auto Suporte Avançado - ASA, deslocam-se até o local do sinistro para prestar o socorro necessário à sobrevivência do paciente. É o atendimento que procura chegar precocemente, após ter ocorrido um agravo de saúde da vítima, com o objetivo de minimizar seu sofrimento, evitar sequelas ou até mesmo a morte, e prestar-lhe transporte adequado.

Sendo esta atividade de intensa atuação, uma vez que diuturnamente as equipes de socorro deslocam prontamente para atender as mais diversas modalidades de ocorrências, entre clínicas e traumáticas, tanto as viaturas e os equipamentos

sofrem desgastes com o tempo devido seu uso frequente.

O resgate pré-hospitalar é regido pela doutrina prevista no Protocolo de Suporte Básico de Vida, o qual tem sob base os protocolos internacionais de suporte avançado e básico de vida, como por exemplo, o PHTLS (*Pre Hospital Trauma Life Support -Atendimento Pré Hospitalar ao Trauma*), ATLS (*Advanced trauma Life Support - Suporte Avançado de Vida no Trauma para Médicos*), dentre outros.

Essa doutrina rege protocolos que definem os atendimentos executados pelos socorristas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO) e servidores, médicos e enfermeiros, do Serviço de Atendimento ao Trauma e Emergência (SIATE), os quais atuam nas Unidades de Resgate (UR), Grupamento de Ações e Respostas Rápidas (GARRA), Suporte Intermediário de Vida (SIV), Veículos de Intervenção Rápida (VIR) e Unidades de Suporte Avançado (USA).

Desta forma, para compor as equipes de UR, VIR, GARRA e USA, com o objetivo de atender com excelência a população nas diversas naturezas de APH, as quais o CBMGO é cotidianamente acionado, faz-se necessário a aquisição de materiais e equipamentos que permitam o emprego das técnicas adequadas previstas pelos manuais e protocolos de atendimentos.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADES, VALORES ESTIMADOS MÁXIMOS.

ITEM 1					
DESTINADO À DISPUTA GERAL (COTA PRINCIPAL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	Atadura de crepom 15cm x 180cm	Unidade	75.000	R\$ 2,90	R\$ 217.500,00
TOTAL PARA O ITEM 1					R\$ 217.500,00

ITEM 2					
DISPUTA EXCLUSIVA PARA M.E. E E.P.P. (COTA RESERVADA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
02	Atadura de crepom 15cm x 180cm	Unidade	25.000	R\$ 2,90	R\$ 72.500,00
TOTAL PARA O ITEM 2					R\$ 72.500,00

TOTAL GERAL
R\$ 290.000,00

3.1. As Especificações detalhadas dos materiais encontram-se no **ENCARTE 1** deste Termo de Referência.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. CONTRATANTE

4.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

4.1.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue

qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

4.1.3. Disponibilizar todas as informações e os meios necessários para que ocorra o fiel cumprimento das disposições existentes;

4.1.4. Autoriza os serviços e emitir os documentos específicos para tal.

4.1.5. Exercer a fiscalização da execução do objeto por servidor especialmente designado, na forma prevista pela Lei n. 8666/93.

4.2. CONTRATADA

4.2.1. A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas.

4.2.2. Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

4.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

4.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

4.2.5. Executar o objeto no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2.6. A empresa contratada entregará o objeto no endereço fornecido pela Contratante (Item 6.1.), ficando responsável pelo frete e qualquer outro custo referente à entrega dos materiais / equipamentos, na região metropolitana de Goiânia – GO.

5. DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo a garantia oferecida pelo Fabricante, a partir do momento da entrega definitiva dos objetos. Além daquelas estipuladas no detalhamento do objeto conforme Encarte 1.

5.2. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.3. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de condicionamento e/ou remanufaturamento.

5.4. Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser de no **máximo 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.**

6.2. A licitante vencedora deverá entrar em contato com o Departamento de Recebimento de Materiais e Gestão de Contrato - DERC/CAL pelo telefone (62)3201-6389, antes de findar o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega dos produtos, para marcar a data, horário em que se fará a entrega dos equipamentos no Comando de Apoio Logístico – CAL Av. Consolação, Qd. 35, Lts. 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim – Goiânia/GO, ou em local previamente definido pela contratante.

6.3. A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

6.4. Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

6.5. O recebimento por parte do Corpo de Bombeiros Militar observará o estabelecido abaixo:

6.5.1. Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência.

6.5.2. Recebimento definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento, após verificação:

6.5.2.1. Quantidades previstas.

6.5.2.2. Atendimento ao prazo de entrega estipulado.

6.5.2.3. Atendimento as especificações contidas neste Termo de Referência.

6.5.2.4. Garantias dos bens estipuladas neste Termo de Referência.

6.6. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos.

6.7. No ato do recebimento, caso o material apresentado não estiver em conformidade com este Termo de Referência e com a amostra enviada, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

6.8. Caso o objeto apresente defeito de fabricação, ou quaisquer defeito que impossibilite seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a partir da data da comunicação feita pelo Comando de Apoio Logístico – CAL.

6.9. O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo CBM-GO, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

6.10. Deverá(ão) ser entregue(s) o(s) certificado(s) junto dos objetos, no(s) qual(is) constarão dados específicos, de maneira a identificar cada material, atestando que atendem a todos os requisitos contidos na Norma exigida.

6.11. Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa da contratada e conseqüente aceite da contratante.

7. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Deverão ser apresentados juntamente com as documentos da empresa, via sistema, a proposta comercial do produto, sob pena de desclassificação:

7.1.1 A empresa deverá fornecer junto com a proposta, catálogos, fichas técnicas ou folhetos de todos os itens que integram cada lote que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo técnico do produto (ENCARTE 1) destacando o modelo ofertado.

7.2. DA PROPOSTA DOS PRODUTOS QUE DEVEM SER REGULARIZADOS PELA ANVISA

a) Conter a indicação de uma marca, fabricante, país de origem e número do registro do produto junto à ANVISA, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhado, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes neste Edital.

b) Apresentar prova de Registro ou Isenção ou Notificação aceita dos produtos ofertados junto à ANVISA, nos termos da Lei n. 6.360, de 23/09/1976, regulamentado através do Decreto n. 8.077, de 14 de agosto de 2013, publicado no DOU de 15/08/2013, Resoluções pertinentes (RDC's) e legislações correlatas (www.anvisa.gov.br), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, dos itens cotados em nome do licitante, ou em nome de quem o registro ou a notificação foi emitido, na forma a seguir:

I - Certificado de Registro ou Isenção ou Notificação Aceita do Produto, em original e/ou de publicação no Diário Oficial da União ou impresso por meio eletrônico ou por qualquer processo de cópia autenticada. Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico o pregoeiro poderá efetuar pesquisa através de consulta aos seus respectivos sites oficiais.

II - Pedido de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do vencimento, caso o prazo esteja vencido;

III - Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro; ou

IV - Declaração do licitante de que os produtos ofertados para cada item não se enquadram nas determinações contidas nas leis e resoluções da ANVISA, dispensada a manifestação daquele órgão para a sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais.

8.2. O pagamento da(s) nota(s) fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

8.3. O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente do favorecido, exclusivamente, em Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Poder Executivo Estadual (Caixa Econômica Federal), em atenção ao disposto no art. 4º da Lei estadual n. 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

9. DAS INFRAÇÕES, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da autoridade competente, as seguintes penalidades:

9.1.1. Multa de mora graduada de acordo com a gravidade da infração nos moldes abaixo:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o Contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CADFOR/ COMPRASNET.GO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no subitem 16.1.1. e nas demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

Goiânia, 08 de dezembro de 2021

Kelves Gonçalves – 1º TEN QOC
Chefe do Departamento de Especificações e Orçamentos – DECOR

ENCARTE 1

Especificações Detalhada dos Materiais constantes da Tabela 1 deste Instrumento.

LOTE 1		
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	Atadura de crepom 15cm x 180cm	Atadura de crepom, tipo 1, não estéril, medindo no mínimo 15 cm de largura x 180 cm comprimento (repouso), enrolada em si mesma, cor natural, no mínimo 32,7 g por unidade, constituído de fios de 90 a 100% algodão cru, de alta torção ou sistema que permita sua elasticidade no sentido longitudinal e alta resistência, com bordas devidamente acabadas, sem rasgos, impurezas, fiapos,

sem emendas, sem mancha. Embaladas individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência e que atenda a NBR - ABNT 14.056.

LOTE 2

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	Atadura de crepom 15cm x 180cm	Atadura de crepom, tipo 1, não estéril, medindo no mínimo 15 cm de largura x 180 cm comprimento (repouso), enrolada em si mesma, cor natural, no mínimo 32,7 g por unidade, constituído de fios de 90 a 100% algodão cru, de alta torção ou sistema que permita sua elasticidade no sentido longitudinal e alta resistência, com bordas devidamente acabadas, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem mancha. Embaladas individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência e que atenda a NBR - ABNT 14.056.



Documento assinado eletronicamente por **KELVES GONCALVES, Chefe**, em 17/12/2021, às 12:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000025843358** e o código CRC **A88F9C70**.

COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO

AVENIDA CONSOLACAO - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 74885-100 - GOIANIA - GO - (62)3201-6373



Referência: Processo nº 202100011036809



SEI 000025843358

Criado por [joaoluczinski](#), versão 6 por [joaoluczinski](#) em 17/12/2021 11:48:16.